



EXAME CFC

SIMULADO TEMÁTICO 10

COMENTADO

LISTA DE QUESTÕES

1. De acordo com a NBC TP 01 – Norma Técnica de Perícia Contábil, o Termo de Diligência é o instrumento por meio do qual o Perito

- a) solicita quaisquer informações necessárias à elaboração do laudo pericial.
- b) apresenta o resultado final de seu trabalho pericial.
- c) apresenta sua proposta de trabalho, juntamente com o orçamento estimativo.
- d) exime-se da responsabilidade de atestar fatos diversos dos analisados, que são dados como incontroversos.
- e) compromete-se a cumprir as normas de contabilidade.

Resolução:

Questão aborda a definição de termo de diligência conforme a NBC TP 01. Veja:

TERMO DE DILIGÊNCIA

49. Termo de Diligência é o instrumento por meio do qual o perito solicita documentos, coisas, dados, bem como quaisquer informações necessárias à elaboração do laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil. [grifo nosso]

Gabarito: Letra A.

2. Os fundamentos da perícia contábil são um dos meios de prova que se utilizam para identificar, no processo judicial ou arbitral, os aspectos essenciais à formação de uma decisão e sentenças. Um dos fundamentos é a objetividade.

Em relação ao assunto, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa com a sequência correta.

- () Afasta os critérios de juízo de valor, prevalecendo o juízo de realidade científica contábil.
 - () É um conjunto de dados estatísticos, oriundos da ideologia da contabilidade, como os princípios contábeis e convenções, aplicados pelo cientista contábil e desenvolvido pelos professores doutores.
 - () Implica em uma longa exposição das ideias, utilizando o máximo de palavras possível.
- a) F – V – F.
 - b) V – F – F.
 - c) V – V – F
 - d) F – F – F.
 - e) F – F – V.

Resolução:

Questão aborda aspectos específico acerca de um dos requisitos do laudo pericial - **a objetividade**. O laudo pericial contábil é a peça escrita na qual o perito contador expressa sua opinião a respeito de eventos e fatos submetidos à sua apreciação, e este deve ser elaborado com objetividade, rigor científico, concisão, argumentação e clareza, além de citações de dispositivos legais, assim ele será considerado de boa qualidade e auxiliará o magistrado, podendo ser muito

relevante para a sentença, dando apoio técnico científico para que o juiz chegue à justa resolução do conflito de interesses, proferindo a justa sentença.

Analizando cada item:

(V) Afasta os critérios de juízo de valor, prevalecendo o juízo de realidade científica contábil.

Item verdadeiro. Segundo a doutrina, o perito jamais deve expressar sua opinião pessoal no laudo, nem tampouco ser subjetivo, nunca dando respostas vagas ou imprecisas em seu laudo e devendo abolir dele expressões como “a parte x deve ser a vencedora da lide” ou “eu acho que”, ou ainda “me parece que”. Primeiramente, quem vai tomar a decisão da parte vencedora ou perdedora é o magistrado, e não o perito. O laudo serve apenas para orientar a opinião do magistrado, dando-lhe apoio técnico e científico, com provas objetivas para a justa resolução do conflito de interesses. Dessa forma, concluímos que o uso de método científico cria condições de segurança ao perito, afasta juízo de valor, já que a opinião passa a ser de juízo científico.

(F) ~~É um conjunto de dados estatísticos, oriundos da ideologia~~ da contabilidade, como os princípios contábeis e convenções, aplicados pelo cientista contábil e desenvolvido pelos professores doutores.

Item falso. A objetividade significa que o perito deve sempre ter exatidão nas suas respostas e conclusões, executando os cálculos e afirmações com rigor científico.

(F) Implica em uma ~~longa~~ exposição das ideias, utilizando o ~~máximo~~ de palavras possível.

Item falso. Ser objetivo implica em uma exposição curta, utilizando o menor número de palavras possível.

Gabarito: Letra B.

3. No que se refere à Perícia Contábil, e de acordo com a NBC T 13 – da Perícia Contábil, assinale a alternativa que NÃO se refere a conceitos e objetivos da Perícia Contábil.

- A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinado a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.
- A perícia contábil, tanto a judicial, como a extrajudicial e a arbitral, é de competência exclusiva de Contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade.
- Os procedimentos realizados de perícia contábil fundamentam as conclusões no laudo pericial contábil.
- Nos casos em que a legislação admite a perícia interprofissional, aplica-se o item da alternativa B exclusivamente às questões contábeis, segundo as definições contidas na Resolução CFC n.º 560/83.
- A presente Norma aplica-se ao perito-contador nomeado em Juízo, ao contratado pelas partes para a perícia extrajudicial ou ao escolhido na arbitragem; e, ainda, ao perito-contador assistente indicado ou contratado pelas partes.

Resolução:

Questão aborda aspectos gerais acerca da perícia contábil, segundo a NBC T 13. Veja:

13.1 – CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

13.1.1 – A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinado a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente. **[alternativa "a"]**

13.1.1.1 – O laudo pericial contábil e ou parecer pericial contábil têm por limite os próprios objetivos da perícia deferida ou contratada.

13.1.2 – A perícia contábil, tanto a judicial, como a extrajudicial e a arbitral, é de competência exclusiva de Contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade. **[alternativa "b"]**

13.1.3 – Nos casos em que a legislação admite a perícia interprofissional, aplica-se o item anterior exclusivamente às questões contábeis, segundo as definições contidas na Resolução CFC n.º 560/83. **[alternativa "d"]**

13.1.4 – A presente Norma aplica-se ao perito-contador nomeado em Juízo, ao contratado pelas partes para a perícia extrajudicial ou ao escolhido na arbitragem; e, ainda, ao perito-contador assistente indicado ou contratado pelas partes. **[alternativa "e"]**

Analizando as alternativas, concluímos que, à exceção da "c", todas as alternativas se referem a conceituação e objetivo. Procedimentos é um tópico à parte da norma supracitada. Veja:

13.4 – PROCEDIMENTOS

13.4.1 – Os procedimentos de perícia contábil **visam fundamentar as conclusões** que serão levadas ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil, e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação. **[grifo nosso]**

Gabarito: Letra C.

4. Para fundamentar as conclusões que serão levadas ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil, serão considerados alguns procedimentos, conforme a NBC T 13 – da Perícia Contábil.

Assinale a alternativa que se refere corretamente aos procedimentos da Perícia Contábil.

- a) Vistoria, observação, certificação, exame, investigação, estimativa e previsão.
- b) Indagação, fiscalização, exame, vistoria, arbitramento, previsão, pesquisa, aferição e avaliação.
- c) Investigações, estimativa, indagação, mensuração, avaliação e certificação.
- d) Exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação.
- e) Arbitramento, pesquisa, apreciação, previsão, arbitramento, mensuração, avaliação e estimativa.



Resolução:

Trata-se dos procedimentos adotados pelo perito. Segundo a NBC TP 01, os procedimentos periciais contábeis visam fundamentar o laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação. Veja:


Gabarito: Letra D.
5. Considerando a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PP 01, de 27 de fevereiro de 2015, a qual trata sobre o Perito Contábil, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Perito é o contador, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada.
- b) Perito oficial é o investido na função por lei e pertencente a órgão especial do Estado destinado, exclusivamente, a produzir perícias e que exerce a atividade por profissão.
- c) Perito-facultativo é nomeado pelo juiz, autoridade pública ou privada para fazer parte em perícias contábeis.
- d) Perito do juízo é nomeado pelo juiz, árbitro, autoridade pública ou privada para exercício da perícia contábil.
- e) Perito-assistente é o contratado e indicado pela parte em perícias contábeis.

Resolução:

Questão aborda os tipos de peritos, bem como suas definições, em conformidade com a NBC PP 01/2015. Veja:

Conceito

2. **Perito** é o contador, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada. **[alternativa "a"]**

3. **Perito oficial** é o investido na função por lei e pertencente a órgão especial do Estado destinado, exclusivamente, a produzir perícias e que exerce a atividade por profissão. **[alternativa "b"]**

4. **Perito do juízo** é nomeado pelo juiz, árbitro, autoridade pública ou privada para exercício da perícia contábil. **[alternativa "d"]**

5. **Perito-assistente** é o contratado e indicado pela parte em perícias contábeis. **[alternativa "e"]**

Não existe a figura do perito-facultativo.

Gabarito: Letra C.

6. Existem determinadas situações em que o Perito Contábil está impossibilitado de exercer, regularmente, sua atividade pericial em processo judicial.

Assinale a alternativa que expressa quando o Perito Contador deve declarar-se em suspeição.

- a) O perito contador não tem motivo íntimo.
- b) O perito contador não conhece nenhuma das partes.
- c) O perito contador não deve ser devedor ou credor em mora de qualquer das partes, dos seus cônjuges, de parentes destes em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau
- d) O perito contador não houver qualquer interesse no julgamento da causa em favor de alguma das partes.
- e) O perito contador ser inimigo capital de qualquer das partes.

Resolução:

Questão trata de situações que caracterizam suspeição na atuação do perito-contador, segundo a NBC PP 01 – Perito Contábil. Veja:

IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO: são situações fáticas ou circunstanciais que impossibilitam o perito de exercer, regularmente, suas funções ou realizar atividade pericial em processo judicial ou extrajudicial, inclusive arbitral. Os itens explicitam os conflitos de interesses motivadores dos impedimentos e das suspeições a que está sujeito o perito nos termos da legislação vigente e do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Para que o perito possa exercer suas atividades com isenção, é fator determinante que ele se declare impedido, após, nomeado, contratado, escolhido ou indicado quando ocorrerem as situações previstas nesta Norma.

Quando nomeado em juízo, o perito-contador deve dirigir petição, no prazo legal, justificando a escusa ou o motivo do impedimento.

Quando indicado pela parte, não aceitando o encargo, **o perito-contador assistente deve comunicar à parte, por escrito, com cópia ao juízo, a recusa devidamente justificada.**

Impedimento Legal

O perito-contador nomeado ou escolhido deve se declarar *impedido* quando não puder exercer suas atividades com imparcialidade e sem qualquer interferência de terceiros, ou ocorrendo pelo menos uma das seguintes situações exemplificativas:

- (a) *for parte do processo;*
- (b) *tiver atuado como perito contador contratado ou prestado depoimento como testemunha no processo;*
- (c) *tiver mantido, nos últimos dois anos, ou mantenha com alguma das partes ou seus procuradores, relação de trabalho como empregado, administrador ou colaborador assalariado;*
- (d) *tiver cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau, postulando no processo ou entidades da qual esses façam parte de seu quadro societário ou de direção;*
- (e) *tiver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si, por seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau, no resultado do trabalho pericial;*
- (f) *exercer cargo ou função incompatível com a atividade de perito-contador, em função de impedimentos legais ou estatutários;*
- (g) *receber dádivas de interessados no processo;*
- (h) *subministrar meios para atender às despesas do litígio; e*
- (i) *receber quaisquer valores e benefícios, bens ou coisas sem autorização ou conhecimento do juiz ou árbitro*

Impedimento Técnico

O impedimento por motivos técnicos a ser declarado pelo perito decorre da autonomia, estrutura profissional e da independência que devem possuir para ter condições de desenvolver de forma isenta o seu trabalho. São motivos de impedimento técnico:

- (a) *a matéria em litígio não ser de sua especialidade;*
- (b) *constatar que os recursos humanos e materiais de sua estrutura profissional não permitem assumir o encargo; cumprir os prazos nos trabalhos em que o perito-contador for nomeado, contratado ou escolhido; ou em que o perito-contador assistente for indicado;*
- (c) *ter o perito-contador assistente atuado para a outra parte litigante na condição de consultor técnico ou contador responsável, direto ou indireto em atividade contábil ou em processo no qual o objeto de perícia seja semelhante àquele da discussão, sem previamente comunicar ao contratante.*

Suspeição

O perito-contador nomeado ou escolhido deve declarar-se suspeito quando, após, nomeado, contratado ou escolhido verificar a ocorrência de situações que venha suscitar suspeição em função da sua imparcialidade ou independência e, desta maneira, comprometer o resultado do seu trabalho em relação à decisão.



Os **casos de suspeição** aos quais estão sujeitos o perito-contador são os seguintes:

- (a) ser amigo íntimo de qualquer das partes;
- (b) **ser inimigo capital de qualquer das partes;**
- (c) ser devedor ou credor em mora de qualquer das partes, dos seus cônjuges, de parentes destes em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau ou entidades das quais esses façam parte de seu quadro societário ou de direção;
- (d) ser herdeiro presuntivo ou donatário de alguma das partes ou dos seus cônjuges;
- (e) ser parceiro, empregador ou empregado de alguma das partes;
- (f) aconselhar, de alguma forma, parte envolvida no litígio acerca do objeto da discussão; e
- (g) houver qualquer interesse no julgamento da causa em favor de alguma das partes.

Ressalte-se que a NBC PP 01 sofreu alterações, em 2015, e não existe mais a previsão de impedimento técnico.

Gabarito: Letra E.

7. Informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa com a sequência correta.

No desempenho da função de Perito Contador, o profissional deve ter zelo. O termo "zelo", refere-se ao cuidado que ele deve dispensar na execução de suas tarefas, em relação à sua conduta, documentos, tratamento dispensado às autoridades, de forma que seu trabalho levado a bom termo e, consequentemente, o laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil dignos de fé pública.

O zelo profissional do perito na realização dos trabalhos periciais compreende:

- () cumprir os prazos fixados pelo juiz em perícia judicial e nos termos contratados em perícia extrajudicial, inclusive arbitral.
 - () prestar os esclarecimentos determinados pela autoridade competente, respeitados os prazos legais ou contratuais.
 - () ser receptivo aos argumentos e críticas, mas mantendo firme seu posicionamento anterior, sem ratificar ou retificar.
 - () ser prudente, no limite dos aspectos técnico-científicos, e atento às consequências advindas dos seus atos.
- a) V – F – F – V.
 b) F – V – F – F.
 c) V – V – F – V.
 d) V – F – V – V.
 e) F – V – V – V.

Resolução:

Questão aborda situações que caracterizam o zelo profissional do perito, segundo a NBC PP 01. Veja:

38. O zelo profissional do perito-contador e do perito-contador assistente na realização dos trabalhos periciais compreende:

- (a) **cumprir os prazos fixados pelo juiz em perícia judicial e nos termos contratados em perícia extrajudicial, inclusive arbitral;** [item I – "V"]



(b) assumir a responsabilidade pessoal por todas as informações prestadas, quesitos respondidos, procedimentos adotados, diligências realizadas, valores apurados e conclusões apresentadas no Laudo Pericial Contábil e no Parecer Pericial Contábil;

(c) O perito-contador **prestará os esclarecimentos determinados pelo juiz ou pelo árbitro, respeitados os prazos legais ou contratuais**; [item II – "V"]

(d) o perito-contador assistente respeitará o prazo determinado pelo juiz, ou contrato quando se tratar de perícia extrajudicial, bem como as normas do juízo arbitral;

(e) propugnar pela celeridade processual, valendo-se dos meios que garantam eficiência, segurança, publicidade dos atos periciais, economicidade, o contraditório e a ampla defesa;

(f) **ser prudente na formação de suas conclusões, atuando de forma cautelosa, no limite dos aspectos técnicos, e, atento às consequências advindas dos seus atos**; [item IV – "V"]

(g) **ser receptivo aos argumentos e críticas, podendo ratificar ou retificar o posicionamento anterior.** [item III – "F"] [grifo nosso]

Gabarito: Letra C.

8. De acordo com a NBC TP 01 – Perícia Contábil, o planejamento da perícia é a etapa do trabalho pericial que antecede diligências, pesquisas, cálculos e respostas aos quesitos, na qual o perito do juízo estabelece a metodologia dos procedimentos periciais a serem aplicados, elaborando-o a partir do conhecimento do objeto da perícia. Em relação aos objetivos do planejamento da perícia, assinale uma alternativa INCORRETA.

a) Definir a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos a serem aplicados, em consonância com o objeto da perícia.

b) Estabelecer como ocorrerá a divisão das tarefas entre os membros da equipe de trabalho, sempre que o perito necessitar de auxiliares.

c) Conhecer o objeto e a finalidade da perícia, a fim de permitir a adoção de procedimentos que conduzam à revelação da verdade, a qual subsidiará o juízo, o árbitro ou o interessado a tomar a decisão a respeito da lide.

d) Identificar e avaliar riscos de distorções relevantes que possam comprometer o andamento normal dos trabalhos de forma a não comprometer a emissão de opinião sobre as demonstrações contábeis e/ou laudo pericial.

Resolução:

O planejamento da perícia é a etapa do trabalho pericial, que antecede as diligências, pesquisas, cálculos e respostas aos quesitos, na qual o perito estabelece os procedimentos gerais dos exames a serem executados no âmbito judicial, extrajudicial para o qual foi nomeado, indicado ou contratado, elaborando-o a partir do exame do objeto da perícia. Enquanto o planejamento da perícia é um procedimento prévio abrangente que se propõe a consolidar todas as etapas da perícia, o programa de trabalho é uma especificação de cada etapa a ser realizada que deve ser elaborada com base nos quesitos e/ou no objeto da perícia.

Segundo a NBC TP 01, os objetivos do planejamento da perícia são:

34. Os *objetivos do planejamento da perícia* são:

(a) **conhecer o objeto da perícia, a fim de permitir a adoção de procedimentos que conduzam à revelação da verdade, a qual subsidiará o juízo, o árbitro ou o interessado a tomar a decisão a respeito da lide;**

- (b) **definir a natureza, a oportunidade e a extensão dos exames a serem realizados, em consonância com o objeto da Perícia, os termos constantes da nomeação, dos quesitos ou na proposta de honorários oferecida pelo Perito-Contador ou o Perito-Contador Assistente;**
- (c) **estabelecer condições para que o trabalho seja cumprido no prazo estabelecido;**
- (d) **identificar potenciais problemas e riscos que possam vir a ocorrer no andamento da perícia;**
- (e) **identificar fatos que possam vir a ser importantes para a solução da demanda de forma que não passem despercebidos ou não recebam a atenção necessária.**
- (f) **identificar a legislação aplicável ao objeto da perícia;**
- (g) **estabelecer como ocorrerá a divisão das tarefas entre os membros da equipe de trabalho, sempre que o perito necessitar de auxiliares;**
- (h) **facilitar a execução e a revisão dos trabalhos. [grifo nosso]**

Analizando as alternativas, a única que estar prevista na norma supracitada é “**Identificar e avaliar riscos de distorções relevantes que possam comprometer o andamento normal dos trabalhos de forma a não comprometer a emissão de opinião sobre as demonstrações contábeis.**” Esse é um dos objetivos do planejamento da auditoria (retirando “laudo pericial”).

Gabarito: Letra D.

9. Segundo a NBC TP 01 – Perícia Contábil, ao ser intimado para dar início aos trabalhos periciais, o perito do juízo deve comunicar às partes e aos assistentes técnicos: a data e o local de início da produção da prova pericial contábil, exceto se designados pelo juízo. Sobre este assunto, analise as afirmativas marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

- () Caso não haja, nos autos, dados suficientes para a localização dos assistentes técnicos, a comunicação deve ser feita diretamente às partes e/ou ao Juízo.
- () O perito-assistente pode, tão logo tenha conhecimento da perícia, manter contato com o perito do juízo, colocando-se à disposição para a execução da perícia em conjunto.
- () Na impossibilidade da execução da perícia em conjunto, o perito do juízo deve permitir aos peritos-assistentes o acesso aos autos e aos elementos de prova arrecadados durante a perícia, indicando local e hora para exame pelo perito-assistente.
- () O perito-assistente pode entregar ao perito do juízo cópia do seu parecer técnico-contábil, previamente elaborado, planilhas ou memórias de cálculo, informações e demonstrações que possam esclarecer ou auxiliar o trabalho a ser desenvolvido pelo perito do juízo.

A sequência está correta em

- a) F, F, F, V.
- b) F, F, V, V.
- c) F, V, V, V.
- d) V, V, V, F.

Resolução:

Segundo a norma supracitada:

EXECUÇÃO



6. Ao ser intimado para dar início aos trabalhos periciais, o perito oficial deverá comunicar às partes e aos assistentes técnicos: a data, o local e a hora de início da produção da prova pericial contábil, exceto se designados pelo juízo.

- a) Caso não haja, nos autos, dados suficientes para a localização dos assistentes técnicos, a comunicação será feita aos advogados das partes e, caso estes também não tenham informado endereço nas suas petições, a comunicação será feita diretamente às partes e/ou ao Juízo.
- b) O perito assistente pode, tão logo tenha conhecimento da perícia, manter contato com o perito oficial, colocando-se à disposição para a execução da perícia em conjunto.
- c) Na impossibilidade da execução da perícia em conjunto, o perito oficial deve permitir aos peritos assistentes o acesso aos autos e aos elementos de prova arrecadados durante a perícia, indicando local e hora para exame pelo perito assistente.
- d) O perito assistente poderá entregar ao perito oficial, cópia do seu parecer técnico, planilhas ou memórias de cálculos, informações e demonstrações que possam esclarecer ou auxiliar o trabalho a ser desenvolvido pelo perito oficial.

Analisando cada item:

(F) Caso não haja, nos autos, dados suficientes para a localização dos assistentes técnicos, a comunicação deve ser feita diretamente às partes e/ou ao Juízo. Antes dessa comunicação, primeiramente, deve haver a comunicação com os advogados das partes, conforme item 6, "a", da NBC TP 01.

(V) O perito-assistente pode, tão logo tenha conhecimento da perícia, manter contato com o perito do juízo, colocando-se à disposição para a execução da perícia em conjunto. Conforme item 6, "b", da NBC TP 01.

(V) Na impossibilidade da execução da perícia em conjunto, o perito do juízo deve permitir aos peritos-assistentes o acesso aos autos e aos elementos de prova arrecadados durante a perícia, indicando local e hora para exame pelo perito-assistente. Conforme item 6, "c", da NBC TP 01.

(V) O perito-assistente pode entregar ao perito do juízo cópia do seu parecer técnico-contábil, previamente elaborado, planilhas ou memórias de cálculo, informações e demonstrações que possam esclarecer ou auxiliar o trabalho a ser desenvolvido pelo perito do juízo. Conforme item 6, "d", da NBC TP 01.

Gabarito: Letra C.

10. Impedimento e suspeição são situações fáticas ou circunstanciais que impossibilitam o perito de exercer, regularmente, suas funções ou realizar atividade pericial em processo judicial ou extrajudicial, inclusive arbitral. Assinale a alternativa que não corresponde a casos de suspeição a que está sujeito o perito do juízo:

- a) Ser devedor ou credor em mora de qualquer das partes, dos seus cônjuges, de parentes destes em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau ou entidades das quais esses façam parte de seu quadro societário ou de direção.
- b) Houver qualquer interesse no julgamento da causa em favor de alguma das partes.
- c) Aconselhar, de alguma forma, parte envolvida no litígio acerca do objeto da discussão.
- d) Ser herdeiro presuntivo ou donatário de alguma das partes ou dos seus cônjuges.
- e) Quando, após contratado, verificar a ocorrência de situações que venham suscitar suspeição em função da sua imparcialidade ou independência e, dessa maneira, comprometer o resultado do seu trabalho.

Resolução:

Questão trata de uma situação que caracteriza suspeição na atuação do perito-contador, segundo a NBC PP 01 – Perito Contábil. Veja:

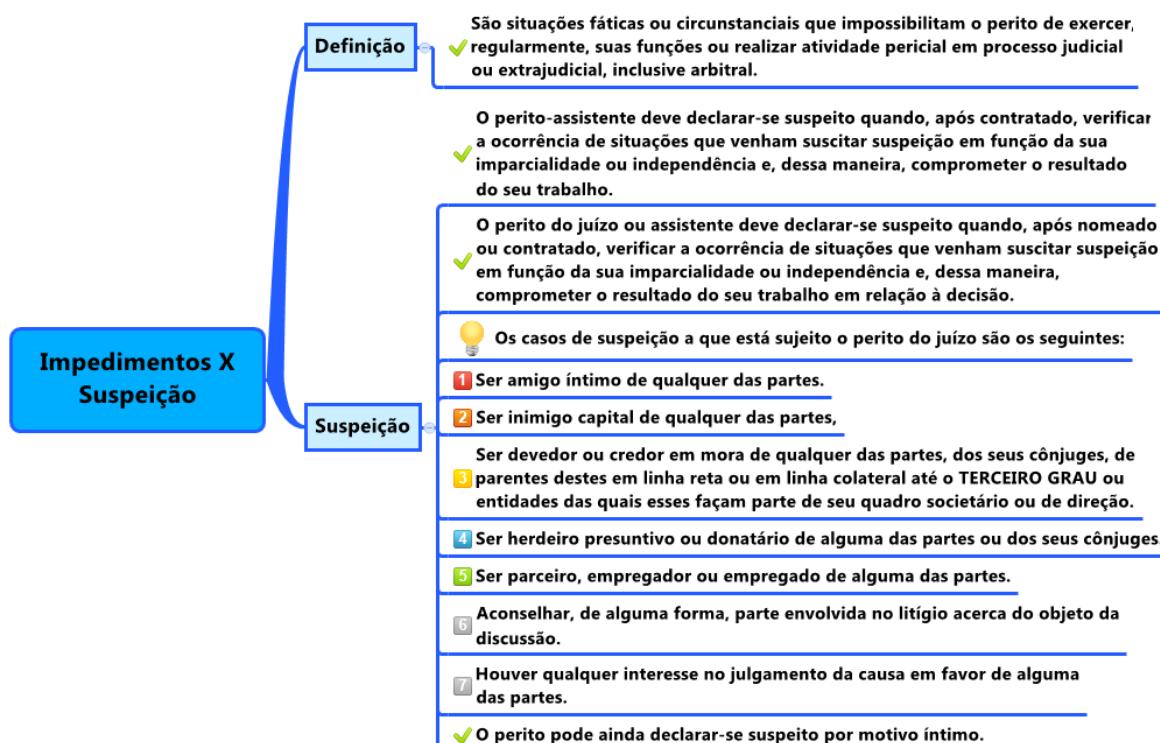
Suspeição

O perito-contador nomeado ou escolhido deve declarar-se suspeito quando, após, nomeado, contratado ou escolhido verificar a ocorrência de situações que venha suscitar suspeição em função da sua imparcialidade ou independência e, desta maneira, comprometer o resultado do seu trabalho em relação à decisão.

Os **casos de suspeição** aos quais estão sujeitos o perito-contador são os seguintes:

- (a) ser amigo íntimo de qualquer das partes;
- (b) ser inimigo capital de qualquer das partes;
- (c) ser devedor ou credor em mora de qualquer das partes, dos seus cônjuges, de parentes destes em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau ou entidades das quais esses façam parte de seu quadro societário ou de direção;**
- (d) ser herdeiro presuntivo ou donatário de alguma das partes ou dos seus cônjuges;**
- (e) ser parceiro, empregador ou empregado de alguma das partes;
- (f) aconselhar, de alguma forma, parte envolvida no litígio acerca do objeto da discussão; e**
- (g) houver qualquer interesse no julgamento da causa em favor de alguma das partes.**

Ressalte-se que a NBC PP 01 sofreu alterações, em 2015, e não existe mais a previsão de impedimento técnico.



Analizando as alternativas, concluímos que são causas de suspeição: "a", "b", "c" e "d". Já a "e" é impedimento legal.

Gabarito: Letra E.

11. Os procedimentos periciais contábeis visam fundamentar o laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação. Segundo a norma brasileira de Contabilidade NBC TP 01 vigente, o arbitramento é:

- a) O ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas.
- b) A determinação de valores, quantidades ou a solução de controvérsia por critério técnico-científico.
- c) A diligência que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial.
- d) O ato de qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações.
- e) O ato de atestar a informação trazida ao laudo ou ao parecer pelo perito.

Resolução:

Segundo a NBC TP 01, os procedimentos periciais contábeis visam fundamentar o laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria.

O procedimento de arbitramento, visa a determinação de valores, quantidades ou a solução de controvérsia por critério técnico-científico.

Logo, este é nosso gabarito. Em relação às demais alternativas:

- a) O ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas. **Procedimento de avaliação.**
- c) A diligência que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial. **Procedimento de vistoria.**
- d) O ato de qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações. **Procedimento de mensuração.**
- e) O ato de atestar a informação trazida ao laudo ou ao parecer pelo perito. **Procedimento de certificação.**

Gabarito: Letra B.

12. Termo de diligência é o instrumento por meio do qual o perito solicita documentos, coisas, dados e informações necessárias à elaboração do laudo pericial contábil e do parecer técnico-contábil. Sobre o termo de diligência é INCORRETO afirmar:

- a) Serve também para determinar o local, a data e a hora do início da perícia, e ainda para a execução de outros trabalhos que tenham sido a ele determinados ou solicitados por quem de direito, desde que tenham a finalidade de orientar ou colaborar nas decisões, judiciais ou extrajudiciais.
- b) O termo de diligência deve ser redigido pelo perito-assistente e ser apresentado diretamente ao perito do juiz, por escrito e juntado ao laudo.
- c) O termo de diligência deve conter identificação das partes ou dos interessados e, em se tratando de perícia judicial ou arbitral, o número do processo ou procedimento, o tipo e o juízo em que tramita.
- d) A indicação detalhada dos documentos, coisas, dados e informações, consignando as datas e/ou períodos abrangidos, podendo identificar o quesito a que se refere, são informações contidas no termo de diligências.

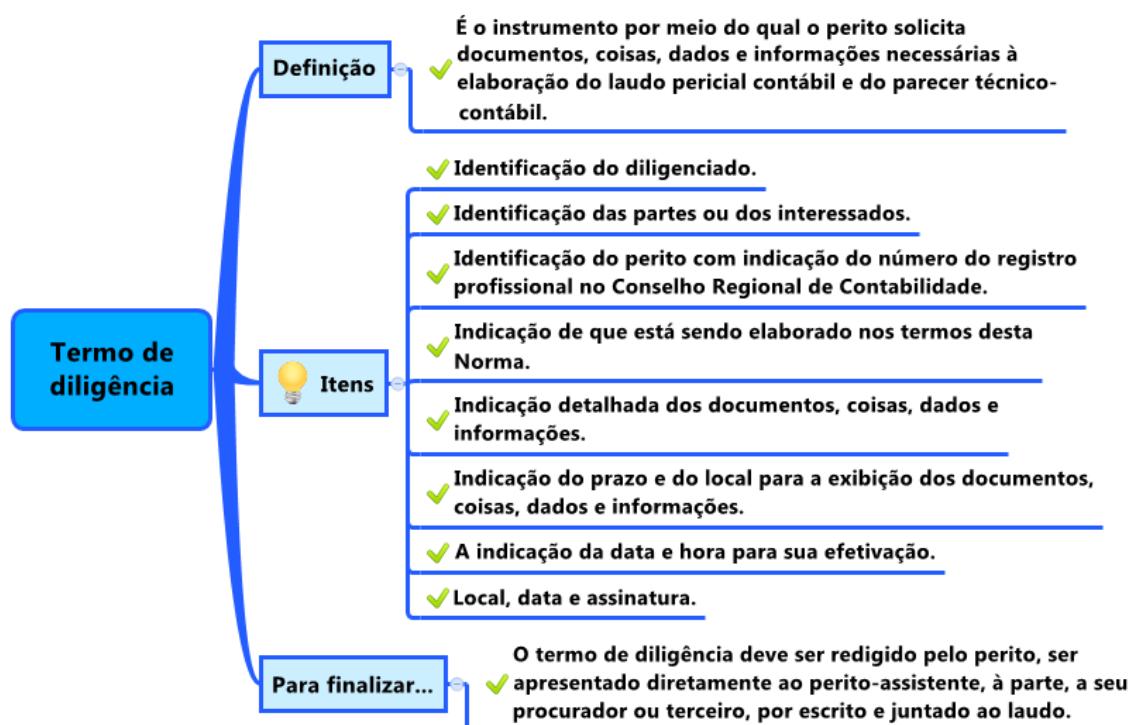
e) Deve indicar que está sendo elaborado nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TP 01.

Resolução:

Durante a execução dos seus trabalhos, o perito deve utilizar os meios que lhe são facultados pela legislação e normas concernentes ao exercício de sua função, com vistas a instruir o laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil com as peças que julgarem necessárias.

Segundo a NBC TP 01:

"*Termo de diligência é o instrumento por meio do qual o perito solicita documentos, coisas, dados e informações necessárias à elaboração do laudo pericial contábil e do parecer pericial contábil. Mediante esse termo de diligência, o perito deve solicitar por escrito todos os documentos e informações relacionadas ao objeto da perícia*". [grifo nosso]



Analizando as alternativas e o mapa mental, concluímos que o termo de diligência deve ser redigido pelo perito (ao invés do perito-assistente) e ser apresentado diretamente ao perito-assistente (ao invés do perito) do juiz, por escrito e juntado ao laudo.

Gabarito: Letra B

13. O laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil são documentos escritos, nos quais os peritos devem registrar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e particularizar os aspectos e as minudências que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho. Analise as afirmativas abaixo e assinale a opção que NÃO contempla o laudo pericial contábil:

- O perito deve elaborar o laudo, utilizando-se do vernáculo, sendo admitidas apenas palavras ou expressões idiomáticas de outras línguas de uso comum nos tribunais judiciais ou extrajudiciais.
- A linguagem adotada pelo perito deve ser clara, concisa, evitando o prolixo e a tergiversação, possibilitando aos julgadores e às partes o devido conhecimento da prova técnica e interpretação dos resultados obtidos.

- c) Os termos técnicos não devem ser inseridos no laudo e no parecer, de modo a se obter uma redação que qualifique o trabalho pericial, respeitadas as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- d) Quando se tratar de laudo pericial contábil, assinado em conjunto pelos peritos, há responsabilidade solidária sobre o referido documento.
- e) O laudo pericial deve ser assinado pelo perito contador, incluindo sua categoria profissional, seu número de registro em Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante Certidão de Regularidade Profissional (CRP) e sua função. É permitida a utilização da certificação digital, em consonância com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

Resolução:

Questão aborda aspectos gerais acerca das informações contidas no Parecer Técnico-Contábil e/ou Laudo Pericial Contábil, segundo a NBC TP 01. Veja:

65. Tratando-se de termos técnicos atinentes à profissão contábil, devem os mesmos, quando necessário, ser acrescidos de esclarecimentos adicionais e recomendada a utilização daqueles de maior domínio público.

66. O Laudo Pericial Contábil deverá ser escrito de forma direta, devendo atender às necessidades dos julgadores e dos interessados e ao objeto da discussão, sempre com conteúdo claro e limitado ao assunto da demanda, de forma que possibilite os julgadores a proferirem justa decisão. O Laudo Pericial Contábil não deve conter documentos, coisas, e/ou informações que conduzam a duvidosa interpretação, para que não induza os julgadores e interessados a erro.

67. O perito-contador deverá elaborar o Laudo Pericial Contábil utilizando-se do vernáculo, sendo admitidas apenas palavras ou expressões idiomáticas de outras línguas de uso comum nos tribunais judiciais ou extrajudiciais. [alternativa "a"]

68. O Laudo Pericial Contábil deve contemplar o resultado final de todo e qualquer trabalho alcançado por meio de elementos de prova inclusos nos autos ou adquiridos em diligências que o perito-contador tenha efetuado, por intermédio de peças contábeis e quaisquer outros documentos, tipos e formas.

64. Não pode o perito-contador utilizar as entrelinhas, produzir emendas ou rasuras, pois não será aceita a figura da ressalva, especialmente quando se tratar nas respostas aos quesitos. A linguagem adotada pelo perito-contador deverá ser acessível aos interlocutores, possibilitando aos julgadores e às partes da demanda conhecimento e interpretação dos resultados obtidos nos trabalhos periciais contábeis. [alternativa "b"] Devem ser utilizados termos técnicos e o texto conter informações de forma clara. Os termos técnicos devem ser inseridos na redação do laudo pericial contábil, de modo a se obter uma redação técnica, que qualifique o trabalho pericial, respeitadas as Normas Brasileiras de Contabilidade, e as Normas Internacionais de Contabilidade, no que couber, bem como a legislação de regência da profissão contábil.

[...]

Estrutura

82. O laudo pericial contábil e o parecer pericial contábil devem conter, no mínimo, os seguintes itens:

- (a) identificação do processo e das partes;
- (b) síntese do objeto da perícia;



- (c) resumo dos autos;
- (d) metodologia adotada para os trabalhos periciais e esclarecimentos;
- (e) relato das diligências realizadas;
- (f) transcrição dos quesitos e suas respectivas resposta para o laudo pericial contábil;
- (g) transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas para o parecer pericial contábil, onde houver divergência das respostas formuladas pelo perito oficial;
- (h) conclusão;
- (i) Termo de Encerramento;
- (j) anexos;
- (k) **assinatura do perito:** fará constar sua categoria profissional de contador, seu número de registro em Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante Certidão de Regularidade Profissional – CRP e sua função: Se laudo, perito oficial e se parecer, perito assistente da parte. É permitida a utilização da certificação digital, em consonância com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil. [alternativa "e"] [grifo nosso]

83. Quando se tratar de Laudo Pericial Contábil assinado em conjunto, pelo(s) perito(s) contador(es) nomeado(s) ou contratado(s) ou escolhido(s) e perito(s) contador(es) assistente(s), haverá responsabilidade solidária sobre o referido documento. [alternativa "d"]

Analizando as alternativas e a norma supracitada, concluímos que os termos técnicos **DEVEM** ser inseridos no laudo e no parecer, de modo a se obter uma redação que qualifique o trabalho pericial.

Gabarito: Letra C.

14. Os peritos devem, na conclusão do laudo e do parecer, considerar as formas explicitadas nas alternativas abaixo, à EXCEÇÃO de:

- a) O perito do juízo não pode omitir nenhum fato relevante encontrado no decorrer de suas pesquisas ou diligências, mesmo que não tenha sido objeto de quesitação e desde que esteja relacionado ao objeto da perícia.
- b) A conclusão com quantificação de valores é viável em casos de: apuração de haveres; liquidação de sentença, inclusive em processos trabalhistas; resolução de sociedade; avaliação patrimonial, entre outros.
- c) Pode ocorrer que, na conclusão, seja necessária a apresentação de alternativas, condicionada às teses apresentadas pelas partes, casos em que cada uma apresenta uma versão para a causa. O perito deve apresentar as alternativas condicionadas às teses apresentadas, devendo, necessariamente, ser identificados os critérios técnicos que lhes deem respaldo.
- d) A conclusão não pode ser, simplesmente, elucidativa, quanto ao objeto da perícia.
- e) A conclusão pode ainda reportar-se às respostas apresentadas nos quesitos.

Resolução:

Questão aborda aspectos gerais acerca da conclusão do Laudo Pericial Contábil, segundo a NBC TP 01. Veja:

81. O perito-contador deve, na conclusão do Laudo Pericial Contábil, considerar as formas explicitadas nos itens seguintes:

(a) Omissão de Fatos - o perito-contador não pode omitir nenhum fato relevante encontrado no decorrer de suas pesquisas ou diligências, mesmo que não tenha sido objeto de quesitação e desde que esteja relacionado ao objeto da perícia; [alternativa "a"]

(b) a conclusão com quantificação de valores é viável em casos de: apuração de haveres; liquidação de sentença, inclusive em processos trabalhistas; dissolução societárias; avaliação patrimonial, entre outros; [alternativa "b"]

(c) pode ocorrer que na conclusão seja necessária a apresentação de alternativas, condicionada às teses apresentadas pelas partes, casos em que cada parte apresentou uma versão para a causa, e o perito deverá apresentar ao juiz as alternativas condicionadas às teses apresentadas, devendo, necessariamente, ser identificados os critérios técnicos que lhes deem respaldo. [alternativa "c"] Tal situação deve ser apresentada de forma a não representar a opinião pessoal do perito, consignando os resultados obtidos, caso venha a ser aceita a tese de um ou de outro demandante, como no caso de discussão de índices de atualização e taxas;

(d) a conclusão pode ainda reportar-se às respostas apresentadas nos quesitos; [alternativa "e"]

(e) a conclusão pode ser, simplesmente, elucidativa quanto ao objeto da perícia, não envolvendo, necessariamente, quantificação de valores. [grifo nosso]

Analizando as alternativas e a norma supracitada, concluímos que a conclusão **PODE** ser, simplesmente, elucidativa, quanto ao objeto da perícia.

Gabarito: Letra D.

15. São motivos que podem ensejar a suspeição do perito do juízo:

I. ser devedor, mesmo que ainda não esteja em mora, a uma das partes.

II. motivo íntimo.

III. ter aconselhado parte envolvida, ainda que acerca de objeto diverso do posto em discussão no litígio.

IV. ser herdeiro presuntivo do cônjuge de uma das partes.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) I e II.

b) III e IV.

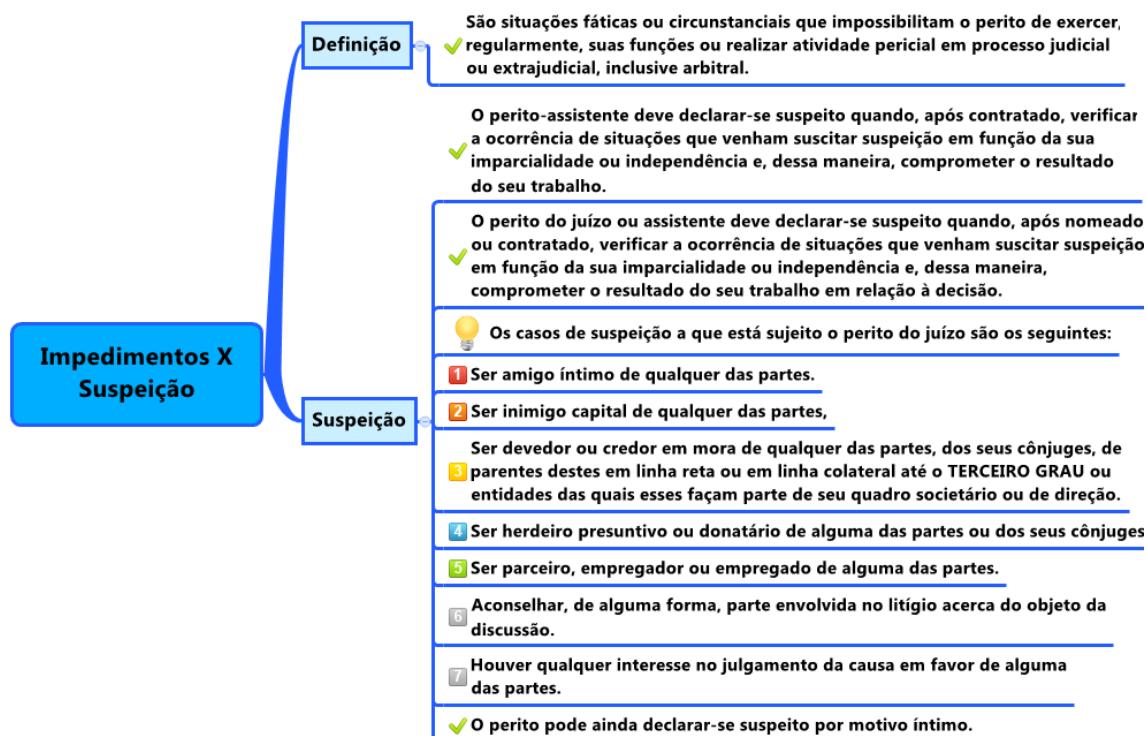
c) I e IV.

d) I e III.

e) II e IV.

Resolução:

Veja esse mapa mental.



Analizando os itens, concluímos que são causas de suspeição: "II" e "IV". Os itens "I" e "III" apresentam partes que os tornam errados quando confrontados com a norma supracitada.

Gabarito: Letra E.

16. Sobre apresentação do laudo pericial contábil e oferta do parecer técnico-contábil à luz da NBC TP 01 – Perícia Contábil, analise as afirmativas, marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

() O perito deve elaborar o laudo e o parecer, utilizando-se do vernáculo, sendo admitidas palavras ou expressões idiomáticas de outras línguas e de uso não comum nos tribunais judiciais ou extrajudiciais.

() Tratando-se de termos técnicos atinentes à profissão contábil devem, quando necessário, ser acrescidos de esclarecimentos adicionais e recomendada a utilização daqueles consagrados pela doutrina contábil.

() O laudo e o parecer são, respectivamente, orientados e conduzidos pelo perito do juízo, que adotará padrão próprio, respeitada a estrutura prevista na norma (NBC TP 01), devendo ser redigidos de forma circunstanciada, clara, objetiva, sequencial e lógica.

() A linguagem adotada pelo perito deve ser clara, concisa, evitando o prolixo e a tergiversação, possibilitando aos julgadores e às partes o devido conhecimento da prova técnica e interpretação dos resultados obtidos. As respostas não devem ser objetivas e nem lacônicas. Os termos técnicos devem ser inseridos no laudo e no parecer, de modo a se obter uma redação que qualifique o trabalho pericial, respeitadas as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A sequência está correta em

- a) V, F, V, F.
- b) F, V, F, V.
- c) V, F, V, V.
- d) F, V, F, F.

Resolução:

Analizando cada item:

(F) O perito deve elaborar o laudo e o parecer, utilizando-se do vernáculo, sendo admitidas palavras ou expressões idiomáticas de outras línguas e de uso **não comum** nos tribunais judiciais ou extrajudiciais. Essas palavras são expressamente vedadas. **Na realidade são as de uso comum.**

(V) Tratando-se de termos técnicos atinentes à profissão contábil devem, quando necessário, ser acrescidos de esclarecimentos adicionais e recomendada a utilização daqueles consagrados pela doutrina contábil. **Não há qualquer vedação normativa quanto ao uso de explicações complementares por parte dos peritos.**

(F) O laudo e o parecer são, respectivamente, orientados e conduzidos **pelo perito do juízo**, que adotará padrão próprio, respeitada a estrutura prevista na norma (NBC TP 01), devendo ser redigidos de forma circunstanciada, clara, objetiva, sequencial e lógica. **O laudo pericial contábil e o parecer pericial contábil são, respectivamente, orientados e conduzidos pelo perito oficial e pelo perito assistente.**

(F) A linguagem adotada pelo perito deve ser clara, concisa, evitando o prolixo e a tergiversação, possibilitando aos julgadores e às partes o devido conhecimento da prova técnica e interpretação dos resultados obtidos. As respostas **não** devem ser objetivas e nem lacônicas. Os termos técnicos devem ser inseridos no laudo e no parecer, de modo a se obter uma redação que qualifique o trabalho pericial, respeitadas as Normas Brasileiras de Contabilidade. **As respostas devem ser objetivas, completas e não lacônicas.**

Gabarito: Letra D.

17. De acordo com a NBC PP 01 – Perito Contábil, o perito deve elaborar a proposta de honorários estimando, quando possível, o número de horas para a realização do trabalho, por etapa e por qualificação dos profissionais, considerando alguns dos seguintes trabalhos especificados, EXCETO:

- a) Retirada e entrega do processo ou procedimento arbitral.
- b) Pesquisa documental e exame de livros contábeis, fiscais e societários.
- c) Elaboração de planilhas de cálculo, quadros, gráficos, simulações e análises de resultados.
- d) Elaboração de termos de diligências para arrecadação de provas e comunicações exclusivas aos advogados.

Resolução:

Honorários periciais são a remuneração que os peritos recebem pelo serviço técnico prestado. No judiciário este valor é fixado pelo juiz, ouvido o perito do juízo. A remuneração do perito judicial deve ser fixada de forma a atender:

- **A complexidade do caso:** Quanto mais especializada e técnica, maior o grau de responsabilidade e instrução do Perito do Juízo, merecendo, quanto a isso, honorários diferenciados.
- **O tempo gasto na execução dos trabalhos:** Os números de horas que o trabalho irá demandar.
- **Os custos de sua realização:** Deslocamentos, contratação de auxiliares, demais materiais utilizados na perícia, etc.

Segundo a NBC PP 01:

Elaboração de Proposta

60. O perito-contador deve elaborar a proposta de honorários, observando o disposto no item XXXXX e seus subitens, estimando, quando possível, o número de horas para a realização do trabalho, por etapa e por qualificação dos profissionais (auxiliares, assistentes, seniores, etc.) **considerando os trabalhos a seguir especificados:**

61. retirada e entrega dos autos;

- (a) leitura e interpretação do processo;
- (b) preparação de Termos de Diligências para arrecadação de provas e **comunicações às partes, terceiros e peritos-contadores assistentes**;
- (c) realização de diligências;
- (d) **pesquisa documental e exame de livros contábeis, fiscais e societários**;
- (e) **realização de planilhas de cálculos, quadros, gráficos, simulações e análises de resultados**;
- (f) laudos interprofissionais;
- (g) elaboração do laudo;
- (h) reuniões com peritos-contadores assistentes, quando for o caso;
- (i) revisão final.
- (j) despesas com viagens, hospedagens, transporte, alimentação, etc.
- (k) outros trabalhos com despesas supervenientes. [grifos não constantes no original]

Analisando as alternativas e norma supracitada, concluímos que a única que não parte desse rol é a "d". Veja que ela apresenta uma restrição quanto à comunicação – somente os advogados. A norma é mais ampla porque essa comunicação abrange as partes em geral, os terceiros e os peritos-contadores assistentes.

Gabarito: Letra D.

18. De acordo com a definição dada pelas normas técnicas vigentes, o zelo profissional do perito contábil

- a) recomenda que o perito não deve restringir seus trabalhos ao conteúdo técnico-científico.
- b) não significa que o perito deva avocar para si a responsabilidade pessoal por todas as informações prestadas no laudo pericial contábil.
- c) não comprehende necessariamente o cumprimento dos prazos nos termos contratados em perícia extrajudicial.
- d) é o cuidado que ele deve dispensar na execução de suas tarefas, em relação à sua conduta, documentos, prazos e tratamento dispensado às autoridades, a fim de que seja respeitado.
- e) importa não modificar seu posicionamento após críticas ou argumentos contrários.

Resolução:

Questão aborda um dos critérios inerentes à atuação do contador na condição de perito – zelo profissional. Segundo a NBC PP 01:

Zelo profissional

25. O termo “zelo”, para o perito, refere-se ao **cuidado que ele deve dispensar na execução de suas tarefas, em relação à sua conduta, documentos, prazos, tratamento dispensado às autoridades, aos integrantes da lide e aos demais profissionais, de forma que sua pessoa seja respeitada**, seu trabalho levado a bom termo e, consequentemente, o laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil dignos de fé pública. [grifos não constantes no original]

Gabarito: Letra D.

19. De acordo com a NBC TP 01 – PERÍCIA CONTÁBIL, no que tange ao trabalho pericial, julgue os itens a seguir como verdadeiros (V) ou falsos (F) e, em seguida, assinale a opção CORRETA.

I. O planejamento da perícia é a etapa do trabalho pericial que antecede as diligências, pesquisas, cálculos e respostas aos quesitos, na qual o perito do juízo estabelece a metodologia dos procedimentos periciais a serem aplicados, elaborando-o a partir do conhecimento do objeto da perícia.

II. O laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil são documentos escritos, nos quais os peritos devem registrar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e particularizar os aspectos e as minudências que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho.

III. Indagação é o instrumento por meio do qual o perito solicita documentos, coisas, dados e informações necessárias à elaboração do laudo pericial contábil e do parecer técnico-contábil.

A sequência CORRETA é:

- a) V, V, F.
- b) V, F, V.
- c) F, V, F.
- d) F, F, V.

Resolução:

Questão aborda aspectos gerais sobre a perícia contábil, segundo a NBC TP 01. Analisando cada alternativa:

I. O planejamento da perícia é a etapa do trabalho pericial que antecede as diligências, pesquisas, cálculos e respostas aos quesitos, na qual o perito do juízo estabelece a metodologia dos procedimentos periciais a serem aplicados, elaborando-o a partir do conhecimento do objeto da perícia.

Item certo. Esse conceito de planejamento está em conformidade com a NBC TP 01. Veja:

PLANEJAMENTO

32. O **planejamento da perícia é a etapa do trabalho pericial, que antecede as diligências, pesquisas, cálculos e respostas aos quesitos, na qual o perito estabelece os procedimentos gerais dos exames a serem executados no âmbito judicial, extrajudicial para o qual foi nomeado, indicado ou contratado, elaborando-o a partir do exame do objeto da perícia.**

33. Enquanto o planejamento da perícia é um procedimento prévio abrangente que se propõe a consolidar todas as etapas da perícia, o programa de trabalho é uma especificação de cada etapa a ser realizada que deve ser elaborada com base nos quesitos e/ou no objeto da perícia. [grifo nosso]

II. O laudo pericial contábil e o parecer técnico-contábil são documentos escritos, nos quais os peritos devem registrar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e particularizar os aspectos e as minudências que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho.

Item certo. Esses conceitos de laudo pericial contábil e parecer técnico-contábil estão em conformidade com a NBC TP 01. Veja:

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

[...]

60. Laudo Pericial Contábil é um documento escrito, no qual o perito-contador deve registrar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e particularizar os aspectos e as minudências que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho. [grifo nosso]

PARECER PERICIAL CONTÁBIL

[...]

96. Parecer Pericial Contábil é um documento escrito, no qual o perito-contador deve registrar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e particularizar os aspectos e as minudências que envolvam o seu objeto e as buscas de elementos de prova necessários para a conclusão do seu trabalho. [grifo nosso]

III. **Indagação** é o instrumento por meio do qual o perito solicita documentos, coisas, dados e informações necessárias à elaboração do laudo pericial contábil e do parecer técnico-contábil.

Item errado. Houve a inversão de “indagação” ao invés de “termo de diligência”. A indagação é um dos procedimentos periciais. Veja:

PROCEDIMENTOS

19. Os procedimentos de perícia contábil visam fundamentar as conclusões que serão levadas ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil, e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação.

[...]

22. A indagação é a busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto ou fato relacionado à perícia.

TERMO DE DILIGÊNCIA

49. Termo de Diligência é o instrumento por meio do qual o perito solicita documentos, coisas, dados, bem como quaisquer informações necessárias à elaboração do laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil. [grifo nosso]

Gabarito: Letra A.



20. De acordo com a NBC PP 01 – PERITO CONTÁBIL, a respeito de suspeição e impedimento legal, julgue os itens a seguir como verdadeiros (V) ou falsos (F) e, em seguida, assinale a opção CORRETA.

I. O perito do juízo ou assistente deve declarar-se suspeito quando, após nomeado ou contratado, verificar a ocorrência de situações que venham suscitar suspeição em função da sua imparcialidade ou independência e, dessa maneira, comprometer o resultado do seu trabalho em relação à decisão.

II. O perito deve declarar-se suspeito apenas nos casos previstos da NBC PP 01 – PERITO CONTABIL, não sendo possível declarar-se suspeito por motivo íntimo.

III. São exemplos de casos de suspeição a que está sujeito o perito do juízo: ser amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes.

A sequência CORRETA é:

- a) F, F, V.
- b) F, V, F.
- c) V, F, V.
- d) V, V, F.

Resolução:

Analizando cada item:

I. O perito do juízo ou assistente deve declarar-se suspeito quando, após nomeado ou contratado, verificar a ocorrência de situações que venham suscitar suspeição em função da sua imparcialidade ou independência e, dessa maneira, comprometer o resultado do seu trabalho em relação à decisão.

Item certo. Esse é a definição de suspeição. Veja:

Suspeição

22. O perito-contador nomeado ou escolhido deve declarar-se suspeito quando, após, nomeado, contratado ou escolhido verificar a ocorrência de situações que venha suscitar suspeição em função da sua imparcialidade ou independência e, desta maneira, comprometer o resultado do seu trabalho em relação à decisão. [NBC PP 01] [grifo nosso]

II. O perito deve declarar-se suspeito **apenas** nos casos previstos da NBC PP 01 – PERITO CONTÁBIL, não sendo possível declarar-se suspeito por motivo íntimo.

Item errado, porque existem outros casos de suspeição. Veja:

Suspeição

23. Os casos de suspeição aos quais estão sujeitos o perito-contador são os seguintes:

- (a) ser amigo íntimo de qualquer das partes;
- (b) ser inimigo capital de qualquer das partes;
- (c) ser devedor ou credor em mora de qualquer das partes, dos seus cônjuges, de parentes destes em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau ou entidades das quais esses façam parte de seu quadro societário ou de direção;
- (d) ser herdeiro presuntivo ou donatário de alguma das partes ou dos seus cônjuges;
- (e) ser parceiro, empregador ou empregado de alguma das partes;



- (f) aconselhar, de alguma forma, parte envolvida no litígio acerca do objeto da discussão; e
 (g) houver qualquer interesse no julgamento da causa em favor de alguma das partes.

24. Poderá ainda o perito declarar-se suspeito por motivo íntimo. [grifo nosso]

III. São exemplos de casos de suspeição a que está sujeito o perito do juízo: ser amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes.

Item certo. Ver explicação do item II.

Gabarito: Letra C.

21. De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PP 01), de 2015 que versa sobre perícia contábil, analise as afirmativas abaixo e, em seguida assinale a alternativa correta.

I. Perito é o contador, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma imparcial, devendo ser mero conhecedor, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada.

II. Perito oficial é o nomeado pelo juiz, árbitro, autoridade pública ou privada para exercício da perícia contábil.

III. Perito-assistente é o investido na função por lei e pertencente a órgão especial do Estado destinado, exclusivamente, a produzir perícias e que exerce a atividade por profissão.

- a) Estão corretas as afirmativas I e II, apenas
- b) Está correta a afirmativa II, apenas
- c) Está correta a afirmativa III, apenas
- d) Estão incorretas as afirmativas I, II e III
- e) Estão corretas as afirmativas I, II e III

Resolução:

Item I - INCORRETO

O perito precisa agir com imparcialidade na análise da perícia, além de profundo domínio sobre o fato periciado.

2. Perito é o **contador, regularmente registrado** em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de **forma pessoal**, devendo ser **profundo conhecedor**, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada.

Item II - INCORRETO

A descrição deste item refere-se ao PERITO DO JUÍZO. Já o perito oficial é investido por lei.

4. Perito do juízo é **nomeado** pelo **juiz, árbitro, autoridade pública ou privada** para exercício da perícia contábil.

Item III - INCORRETO

A descrição deste item refere-se ao PERITO OFICIAL. Assim, o perito-assistente é contratado pela parte.

3. Perito oficial é o **investido na função por lei** e pertencente a órgão especial do Estado destinado, exclusivamente, a produzir perícias e que exerce a atividade por profissão.

5. Perito-assistente é o **contratado e indicado** pela parte em perícias contábeis.

Conforme a **NBC PP 01 (Perito Contábil)**, todos os itens estão incorretos e, logo, a alternativa correta é a **LETRA "D"**.

Gabarito: Letra D.

22. De acordo com o item 32 da NBC PP 01 – Perito Contábil, o perito-assistente pode contratar serviço de profissional de outra área:

- a) somente quando necessitar auxílio para cumprimento de prazo de entrega do laudo.
- b) pode nos casos em que parte da matéria-objeto da perícia assim o requeira.
- c) deve contratar sempre pois reforçará seu parecer técnico.
- d) somente quando em trabalho conjunto com o perito contador.

Resolução:

Segundo a NBC PP 01:

Utilização de trabalho de especialista

32. O perito pode valer-se de especialistas de outras áreas para a realização do trabalho, quando parte da matéria-objeto da perícia assim o requeira. Se o perito utilizar informações de especialista, inclusive se anexar documento emitido por especialista, o perito é responsável por todas as informações contidas em seu laudo ou parecer. [grifo nosso]

Gabarito: Letra B.

23. De acordo com a NBC PP 01 – Perito Contábil, o Perito do juízo estará sendo parcial se:

- a) dispensar igual tratamento às partes.
- b) utilizar argumentos baseados em trabalho técnico por ele publicado.
- c) atender aos assistentes técnicos com iguais oportunidades.
- d) omitir algum argumento técnico com o objetivo de não prejudicar uma parte.

Resolução:

Questão aborda situações de imparcialidade ou independência que deve ter o perito do juiz nas suas atividades.

Segundo a NBC PP 01:

13. O perito do juízo deve se declarar impedido quando não puder exercer suas atividades, observados os termos do Código de Processo Civil.

14. O perito-assistente deve declarar-se suspeito quando, após contratado, verificar a ocorrência de situações que venham suscitar suspeição em função da sua imparcialidade ou independência e, dessa maneira, comprometer o resultado do seu trabalho.

15. O perito do juízo ou assistente deve declarar-se suspeito quando, após nomeado ou contratado, verificar a ocorrência de situações que venham suscitar suspeição em função da sua



imparcialidade ou independência e, dessa maneira, comprometer o resultado do seu trabalho em relação à decisão. [grifo nosso]

Analizando cada situação:

a) dispensar igual tratamento às partes.

Errado. Não compromete sua imparcialidade, já que ele está dando um tratamento isonômico entre partes.

b) utilizar argumentos baseados em trabalho técnico por ele publicado.

Errado. Não compromete sua imparcialidade, pois houve transparência e critério para utilização de argumentos.

c) atender aos assistentes técnicos com iguais oportunidades.

Errado. Não compromete sua imparcialidade, já que ele está dando um tratamento isonômico entre partes.

d) omitir algum argumento técnico com o objetivo de não prejudicar uma parte. Omissão de algo, por si só, pode caracterizar uma situação de parcialidade para beneficiar alguém.

Gabarito: Letra D.

24. De acordo com o Código de Ética Profissional do Contador, quando o profissional da Contabilidade fixar o valor dos serviços, por contrato escrito, devem ser considerados os seguintes elementos:

a) a transparência do cliente e o tempo que será consumido para a realização do trabalho.

b) a conformidade e legalidade do cliente e a peculiaridade de tratar-se de cliente sem problemas judiciais.

c) a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços e a questão da existência de parentes no corpo de administração do cliente.

d) o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado e o local em que o serviço será prestado.

e) o tempo que será consumido para a realização do trabalho e se a empresa está em condições financeiras de arcar com os trabalhos prestados.

Resolução:

De acordo com o item 6 do código de conduta profissional do contador, temos:

6. O contador deve estabelecer, por escrito, o valor dos serviços em suas propostas de prestação de serviços profissionais, considerando os seguintes elementos:

(a) a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar;

(b) o tempo que será consumido para a realização do trabalho;

(c) a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;

(d) o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado;

(e) a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e

(f) o local em que o serviço será prestado.

Vejamos as alternativas:



- A) ~~a transparência do cliente e o tempo que será consumido para a realização do trabalho.~~
- B) ~~a conformidade e legalidade do cliente e a peculiaridade de tratar-se de cliente sem problemas judiciais.~~
- C) a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços e a ~~questão da existência de parentes no corpo de administração do cliente.~~
- D) **o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado e o local em que o serviço será prestado.**
- E) o tempo que será consumido para a realização do trabalho e ~~se a empresa está em condições financeiras de arcar com os trabalhos prestados.~~

Gabarito: Letra D.

25. São penalidades sofridas pelo profissional da Contabilidade caso ocorra a transgressão do Código de Ética do Contador:

- a) censura pública e perda do registro no Conselho Federal de Contabilidade.
- b) advertência reservada, censura reservada e censura pública.
- c) ação que denigra publicamente a imagem do profissional da Contabilidade e perda do seu registro no Conselho.
- d) advertência e multa, caso seja comprovada a infração.
- e) proibição de exercer sua atividade pelo prazo de 2 anos e multa, caso comprovada a infração.

Resolução:

O código de ética do profissional contábil, em seu art. 19, traz as penalidades previstas na transgressão do mesmo:

19. A transgressão de preceito desta Norma constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

- (a) advertência reservada;
- (b) censura reservada; ou
- (c) censura pública.

Portanto, vejamos as alternativas:

- A) censura pública e ~~perda do registro no Conselho Federal de Contabilidade.~~
- B) **advertência reservada, censura reservada e censura pública.**
- C) ~~ação que denigra publicamente a imagem do profissional da Contabilidade e perda do seu registro no Conselho.~~
- D) **advertência e multa**, caso seja comprovada a infração.
- E) ~~proibição de exercer sua atividade pelo prazo de 2 anos e multa~~, caso comprovada a infração.

Gabarito: Letra B.

26. O Art. 9º do Código de Ética do Profissional Contábil dispõe: "A conduta do Contabilista com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração,



respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe.” Nesse mesmo sentido afirma: “_____ , mesmo na condição de empregado, não induz nem justifica a participação ou convivência com o erro ou com os atos infringentes de normas éticas ou legais que regem o exercício da profissão”. Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna.

- a) O conluio
- b) O companheirismo
- c) A amizade
- d) O espírito de solidariedade.

Resolução:

A questão é baseada no Código de Ética firmado pela Resolução CFC 803/96, que foi recentemente revogada, porém o conteúdo do enunciado não foi modificado. O que antigamente se encontrava no parágrafo único do art. 9º da Resolução, hoje está na NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador.

Conforme a Norma, a conduta do contador com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço, solidariedade e harmonia da classe. No item 17, temos que:

17. O **espírito de solidariedade, mesmo na condição de empregado, não induz nem justifica a participação, ou a convivência com erro ou com atos infringentes de normas técnicas, éticas ou legais que regem o exercício da profissão. (**grifei**)**

Gabarito: Letra D.

27. De acordo com o Código de Ética do Profissional da Contabilidade, a transgressão de preceitos ali estabelecidos constitui infração ética sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades. Dentre as penalidades a seguir elencadas, qual delas não está prevista no Código de Ética?

- a) Censura pública.
- b) Advertência reservada.
- c) Expulsão.
- d) Censura reservada.

Resolução:

O Código de Ética Profissional foi recentemente atualizado, e a NBC PG 01 substituiu o antigo código, que havia sido estabelecido pela Resolução CFC nº 803/96.

Porém, no caso da nossa questão, o novo código não trouxe novidades e o conteúdo das normas é o mesmo. Conforme o item 20 da NBC PG 01, a transgressão dos preceitos estabelecidos na Norma constitui infração ética. As penalidades aplicáveis são:

- **Advertência reservada**
- **Censura reservada**
- **Censura pública**



Portanto, a única das alternativas que não tem previsão na Norma é a **letra C - expulsão**. Não há penalidade de expulsão prevista no Código de Ética Profissional do Contador. Como a questão solicita qual delas não está prevista no Código de Ética

Gabarito: Letra C.

28. O Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe.

Assinale a alternativa que apresenta um procedimento VEDADO ao profissional da contabilidade no desempenho de suas funções:

- Aconselhar o cliente ou o empregador contra disposições expressas em lei ou contra os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
- Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade.
- Comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores.
- Renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia.

Resolução:

Vamos analisar as alternativas de acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Contabilidade, buscando a resposta que traz uma **VEDAÇÃO**.

a) Aconselhar o cliente ou o empregador contra disposições expressas em lei ou contra os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CORRETA, aqui está a resposta.

4. No desempenho de suas funções, é vedado ao contador:
 (m) orientar o cliente ou o empregador contra Normas Brasileiras de Contabilidade e contra disposições expressas em lei;

b) Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade.

ERRADA. Trata-se de um DEVER:

4. São **deveres** do contador:

(c) guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;



c) Comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores.

ERRADA. Trata-se de um DEVER:

4. São **deveres** do contador:

(i) comunicar, desde logo, ao cliente ou ao empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo;

d) Renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia.

ERRADA. Trata-se de um DEVER:

4. São **deveres** do contador:

(k) renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito, respeitando os prazos estabelecidos em contrato;

Gabarito: Letra A.

29. A legislação que regula a profissão contábil estabelece diversos direitos e deveres a serem observados pelos profissionais da classe contábil. Dentre os deveres previstos pela norma, é VEDADO ao contador:

- a) Publicar trabalho, científico ou técnico, assinado e sob sua responsabilidade.
- b) Indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, os títulos e especializações por ele obtidos.
- c) Transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, tendo a anuência por escrito do cliente.
- d) Auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita.

Resolução:

Vamos analisar as alternativas conforme o Código de Ética do Contabilista (NBC PG 01/19):

a) Publicar trabalho, científico ou técnico, assinado e sob sua responsabilidade.

ERRADA. É uma situação PERMITIDA.

5. O contador **pode**:

(a) publicar trabalho, científico ou técnico, assinado e sob sua responsabilidade;

b) Indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, os títulos e especializações por ele obtidos.

ERRADA. É uma situação PERMITIDA.



5. **O contador pode:**

(d) indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e a relação de clientes, esta quando autorizada por estes.

c) Transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, tendo a anuência por escrito do cliente.

ERRADA. É uma situação PERMITIDA.

5. **O contador pode:**

(b) transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência do cliente, sempre por escrito;

d) Auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita.

CORRETA, aqui está a resposta.

4. No desempenho de suas funções, é vedado ao contador:
 (b) auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;

Gabarito: Letra D.

30. Assinale a alternativa correta em relação NBC PG 01 - CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR.

I. A publicidade, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, dos serviços contábeis, deve primar pela sua natureza técnica e científica, sendo assim permitida a prática da mercantilização.

II. O contador pode indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e a relação de clientes, esta quando autorizada por estes.

III. O contador deve, com relação à classe, prestar sua cooperação moral, intelectual e material, salvo circunstâncias especiais que justifiquem a sua recusa.

- a) As alternativas II e III estão corretas.
- b) As alternativas I e III estão corretas.
- c) Todas as alternativas estão corretas.
- d) Somente a alternativa II está correta.
- e) As alternativas I e II estão corretas

Resolução:

À luz do Código de Ética Profissional do Contador, vamos analisar a questão:

I. A publicidade, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, dos serviços contábeis, deve primar pela sua natureza técnica e científica, sendo assim permitida a prática da mercantilização.

INCORRETA. É vedado a prática da mercantilização.

11. A publicidade, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, dos serviços contábeis, deve primar pela sua natureza técnica e científica, **sendo vedada a prática da mercantilização.**

II. O contador pode indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e a relação de clientes, esta quando autorizada por estes.

CORRETA. Este item está de acordo com o Código de Ética.

5. O contador pode:

- (a) publicar trabalho, científico ou técnico, assinado e sob sua responsabilidade;
- (b) transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência do cliente, sempre por escrito;
- (c) transferir, parcialmente, a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional, mantendo sempre como sua a responsabilidade técnica; e
- (d) indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e a relação de clientes, esta quando autorizada por estes.**

III. O contador deve, com relação à classe, prestar sua cooperação moral, intelectual e material, salvo circunstâncias especiais que justifiquem a sua recusa.

CORRETA. Este item está de acordo com o Código de Ética.

19. O contador deve, com relação à classe, observar as seguintes normas de conduta:

(a) prestar sua cooperação moral, intelectual e material, salvo circunstâncias especiais que justifiquem a sua recusa;

- (b) zelar pelo cumprimento desta Norma, pelo prestígio da classe, pela dignidade profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições;
- (c) aceitar o desempenho de cargo de dirigente nas entidades de classe, admitindo-se a justa recusa;
- (d) acatar as decisões aprovadas pela classe contábil;
- (e) não formular juízos depreciativos sobre a classe contábil;
- (f) informar aos órgãos competentes sobre irregularidades comprovadamente ocorridas na administração de entidade da classe contábil; e
- (g) jamais se utilizar de posição ocupada em entidades de classe para benefício próprio ou para proveito pessoal.

Penalidades

19. A transgressão de preceito desta Norma constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

- (a) advertência reservada;
- (b) censura reservada; ou
- (c) censura pública.

Gabarito: Letra A.